ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Q.C.N. nº 021189

PUBLICADO
Em 05/12/89
Lúcia Helena André de Jesus
Assistente Administrativo
Mat. 4.605-1 - SPM
SERVIDOR

LEI MUNICIPAL Nº314, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989

Cria Divisão de Ensino Ecológico e Orientação básica de Plantio junto à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º-É criado junto à Secretaria Municipal de Educação, a Divisão de Ensino Ecológico e Orientação Básica de Plantio na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º-A criação de que se trata o artigo anterior não implicará em ônus para os cofres públicos, sendo o ensino administrado por professores da referida rede e técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º-Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1989.

ÁLVARO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL